



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 103/2024 – Da Mesa

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO À SERVIDORA.

O Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas no inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno, e de acordo com o disposto no artigo 66 da Lei Municipal Nº 1.782/2007, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o 2º quinquênio à servidora SILVIA COLOMBO, lotada nesta Câmara Municipal ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, concedendo-se um adicional de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento padrão, pelo período aquisitivo 15.08.2019 à 14.08.2024.

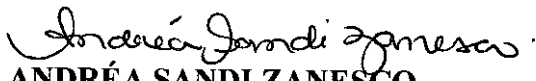
Art. 2º - O - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º do mês de agosto do ano corrente.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

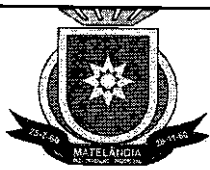
CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de agosto de 2024.


CELSON GREGÓRIO
Presidente


JUSSARA SCARPATO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


ANDRÉA SANDI ZANESCO
1ª Secretária


SÉRGIO LUIZ ARGENTE
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3399 - 15 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA DE VEREADORES – ATO 103/2024-DA MESA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO À SERVIDORA.

O Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas no inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno, e de acordo com o disposto no artigo 66 da Lei Municipal Nº 1.782/2007, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o 2º quinquênio à servidora SILVIA COLOMBO, lotada nesta Câmara Municipal ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, concedendo-se um adicional de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento padrão, pelo período aquisitivo 15.08.2019 à 14.08.2024.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º do mês de agosto do ano corrente.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de agosto de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANDRÉA SANDI ZANESCO
1ª Secretária

SERGIO LUIZ ARGENTE
2º Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)